



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

**EXMO. SR. TIAGO LORENZI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZALTENSE/RS**

Indicação nº 001/2024, de 11 de Março de 2024.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno, Artigo 82, desta casa legislativa, e nas Constituições Federal e Estadual, vêm, mui respeitosamente, por meio desta, requerer:

Seja incluído no calendário municipal a data de 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, que é comemorado em 12 de outubro e é feriado nacional, tendo em vista a existência da gruta sediada na Linha Ceccato, Juventude.

JUSTIFICATIVA:

Nobres colegas.

Como é do conhecimento dos nobres pares, Dia de Nossa Senhora Aparecida é comemorado em 12 de outubro e é feriado nacional. Esta é a data que homenageia a padroeira do Brasil, que também é um dos principais santos do catolicismo.

O Dia de Nossa Senhora Aparecida foi oficialmente instituído a partir da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980. O dia 12 de outubro foi escolhido para o feriado, pois a data já abrigava outros fatos importantes. Uma dessas datas foi a chegada de Cristóvão Colombo às Américas, em 12 de outubro de 1492. Além dela, em 12 de outubro de 1822, após a independência do Brasil, a nação ganhou seu primeiro imperador, Dom Pedro I.

Feitas essas considerações, seja incluído pelo Poder Executivo municipal a respectiva data nos feriados municipais.

Frente ao exposto, formulo a presente indicação, esperando que a mesma encontre o respaldo necessário nos nobres Edis.

Cruzaltense/RS, 11 de março de 2024.

JAIME STRADA
Vereador

MAURI AGOSTINI
Vereador

Recebi em ____ / ____ / ____
